



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 – CNPJ/MF 77.424.745/0001-02
Fone (043) 3552-1810 – Fax (043) 3552-1810
CEP – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ
Email.: saaenovafatima@gmail.com
www.saaenf.com.br

DECRETO Nº 211/2022

O PREEFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE ACORDO COM A LEI Nº 2239/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: *Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima.*

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, para o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para suporte de despesas não previstas no orçamento vigente, a saber:

Órgão	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade Orçamentária	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.122.0071.2091		-	Manutenção Manutenção da Administração do SAAE.		
DESP. 387-3.3.90.39.00.00.00.03002		-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
Subtotal				R\$	10.000,00

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, da Lei 4.320/64, o do cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor:

Órgão	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Unidade Orçamentária	20	-	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
08.001.17.122.71.1090		-	0010 - PROGRAMA DE SANEAMENTO E PREVENÇÃO		
DESP. 381-4.4.90.52.00.00.00.00 3002		-	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
Subtotal				R\$	10.000,00
Total do Cancelamento				R\$	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL